

Projeto nº 115 / 84
~~Mostragem~~ 25 / 84.
Publicado 06 / 07 / 84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 801, DE 04 DE JULHO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JUPIRA DE MORAES REGO CALDEIRA DE SOUZA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 767, Quadra 25, do Cemitério de Nova Iguaçu, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de JUPIRA DE MORAES REGO CALDEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - À família de JUPIRA DE MORAES REGO CALDEIRA DE SOUZA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE
04 DE JULHO DE 1984.